



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015 – PMP – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2015**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 27/04/2015**

**HORÁRIO: 08h00min HORAS - Horário Local**

**LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000**

**PREGOEIRA: Lizandra Bertolini**

## LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

### 1. PREÂMBULO

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT** através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para confecção de ATA de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº. 153/2009 e Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, demais normas que regem a matéria e de acordo com as disposições deste Instrumento, visando à contratação do objeto descrito no item I deste Edital.

**1.2. O credenciamento das licitantes interessadas será realizado das 07h30min às 08h00min horas do dia 27 de Abril de 2015, conforme especificações constante no item 4 deste edital.**

**1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação** definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues à Pregoeira até às **08h00min horas do dia 27 de Abril de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.

### 2. DO OBJETO

**2.1. O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados pelas Secretarias Municipais do Município de Paranaíta/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



preâmbulo.

**3.2.** Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.3.** Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

**3.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O credenciamento será realizado das 07h30min às 08h00min horas do dia 27 de Abril de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

### **4.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:**

4.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

4.2.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

4.2.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

4.2.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.5 – **No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte:** para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital.

4.2.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital.

**4.3. A empresa se fizer representar por procurador,** faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



**4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário,** deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (DECLARAÇÃO contida no Anexo X).**

**4.5.1 -** Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

**4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

**4.7.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**4.8.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**4.9.** A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme Anexo X.

**4.10.** O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/2015  
RAZÃO SOCIAL E N.º. DO CNPJ DO LICITANTE**

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

**5.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/2015  
RAZÃO SOCIAL E N.º. DO CNPJ DO LICITANTE**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/2015  
RAZÃO SOCIAL E N.º. DO CNPJ DO LICITANTE**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n.º. da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

6.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



**7.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.13.** Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.15.** A empresa que desistir dos lances após confeccionada a devida Ata de Registro de Preço, ficará suspensa de participar de novas licitações independente da modalidade com este Órgão Público pelo período de um ano.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**8.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n°. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar n°. 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

**8.2.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas no lance final pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores ao lance final, oportunizando a esta cobrir o ultimo lance registrado;

**8.2.1.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**IV.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.3.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**8.3.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1** As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

### **a) Habilitação jurídica:**

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

### **b) Regularidade Fiscal:**

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
  - 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
  - 4 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - 5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
  - 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
  - 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - 8 – Certidão Negativa de Débitos do INSS;
  - 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
  - 10 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS (CEIS), através de consulta feita no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>;
- b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

### **c) Qualificação Técnica**

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



- características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);
- 4 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);
- 5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

#### **d) Qualificação Econômico-Financeira**

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).
- 2.1 – No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.
- 3 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 4 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 5 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

**9.2.** As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

**9.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

**9.4.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**10.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



certame.

**10.4.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

## **11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**11.3** - Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

**11.4** - Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

**11.5** - Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**11.6-** As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Supervisão de Administração e Suprimentos, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

**11.6.1-** A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro, nos termos do disposto no item VI do artigo 6º do Decreto nº. 46.662/05.

**11.6.2-** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.3-** Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

**11.7** - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/02.

**11.7.1-** A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



**11.8.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.9.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

**11.11.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

12.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **13. DO EMPENHO**

13.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

14.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

14.2. Entregar os itens conforme estabelecido no item 6.2.3. deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



14.3. Os itens deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

14.4. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade.

14.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

14.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

14.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

14.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

14.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

14.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

14.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

14.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

15.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

15.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

15.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



15.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **16. DO FORNECIMENTO**

16.1. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

0124 - 08.001.27.812.0037.1041.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Esportes e Lazer.

0179 - 09.001.12.361.0026.1014.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Educação.

0349 - 11.001.20.608.0039.1050.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Agricultura (Sede da Secretaria).

0335 - 11.001.20.608.0039.1024.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Agricultura (Viveiro de mudas).

0260 - 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco I).

0287 - 10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco II).

0312 - 10.001.10.305.0031.2035.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco III).

0099 - 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Administração.

0441 - 13.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Assistência Social (Rec. Programas).

0430 - 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.32.00.00 – Sec. de Assistência Social (Rec. Próprios).

0479 - 14.001.26.782.0016.1034.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (Pontes e Bueiros).

0468 - 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (Serviços Urbanos).

0492 - 14.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (Serviços Transportes).

0510 - 14.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (DAE).

0576 - 17.001.23.695.0050.2055.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Turismo.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

18.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



18.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

18.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **19. CONTROLE DE PREÇOS**

19.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

## **20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos produtos, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

20.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



21.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

21.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

21.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b);

21.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;

21.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

21.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

21.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

21.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

21.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

21.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



21.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

21.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

22.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

22.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

22.11. As adesões serão concedidas conforme Decreto Federal nº. 8.250/2014 e alterações.

22.12. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

22.13. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa

22.14 - Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 08 de Abril de 2015.

Lizandra Bertolini  
Pregoeira



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

#### **1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados pelas Secretarias Municipais do Município de Paranaíta/MT.**

#### **2 – JUSTIFICATIVA(S):**

2.1. O registro de preços é uma ferramenta que servirá para futura e eventual aquisição de materiais de construção, a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, com demanda variável.

2.2. Nesse processo, o registro dos itens indicados, atenderá as necessidades das Secretarias Municipais adquirente, suprimindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

#### **3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

3.1. Registro de Preços de todos os itens;

3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

3.4. Itens de qualidade;

#### **4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

4.1. 12 (doze) meses

#### **5 – DA ENTREGA DOS ITENS:**

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens contratados conforme solicitação das Secretarias competentes;

5.2. A entrega deverá ser realizada em perfeito estado de conservação e uso dos itens, correndo todos os riscos da entrega por conta da contratada, bem como despesas de diárias, frete e todas as outras formas necessárias para que aconteça o ato, nos locais a serem indicados pelas Secretarias competentes;

5.3. Os itens deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela contratante, imediatamente, depende do produto será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do setor competente;

5.5. O prazo estimado para fornecimento dos itens será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

0124 - 08.001.27.812.0037.1041.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Esportes e Lazer.

0179 - 09.001.12.361.0026.1014.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Educação.

0349 - 11.001.20.608.0039.1050.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Agricultura (Sede da Secretaria).

0335 - 11.001.20.608.0039.1024.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Agricultura (Viveiro de mudas).

0260 - 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco I).

0287 - 10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco II).

0312 - 10.001.10.305.0031.2035.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco III).

0099 - 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Administração.

0441 - 13.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Assistência Social (Rec. Programas).

0430 - 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.32.00.00 – Sec. de Assistência Social (Rec. Próprios).

0479 - 14.001.26.782.0016.1034.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (Pontes e Bueiros).

0468 - 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (Serviços Urbanos).

0492 - 14.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (Serviços Transportes).

0510 - 14.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (DAE).

0576 - 17.001.23.695.0050.2055.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Turismo.

## **8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:**

8.1 O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 878.420,99 (Oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos), assim constituído:

VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL (POR ITEM)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO RSF	UNID	331	0,96	317,76
2	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO U	UNID	141	0,32	45,12
3	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO RSF	UNID	321	1,04	333,84



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



4	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO U	UNID	181	0,54	97,74
5	ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA COR CROMADA	UNID	71	67,53	4.794,63
6	ADAPTADOR FLANGE 20MM	UNID	96	7,30	700,80
7	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4	UNID	116	9,91	1.149,56
8	ADAPTADOR FLANGE 32X1	UNID	81	14,77	1.196,37
9	ADAPTADOR FLANGE 40X1,1/4	UNID	104	21,97	2.284,88
10	ADAPTADOR FLANGE 50X1,1/2	UNID	91	20,33	1.850,03
11	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	UNID	96	1,03	98,88
12	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	UNID	111	1,75	194,25
13	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2	UNID	71	0,62	44,02
14	ADAPTADOR SOLDAVEL 32X1	UNID	46	1,35	62,10
15	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40 X 1 1/4	UNID	51	2,49	126,99
16	ADITIVO IMPERMEAVEL PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3.6 LITROS	UNID	225	25,47	5.730,75
17	AGUA RAZ 5 LITROS	GALÃO	160	44,91	7.185,60
18	ARAME GALVANIZADO N16 C/ 1KG	KG	68	13,31	905,08
19	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	222	10,40	2.308,80
20	AREIA FINA LAVADA	TON	205	134,22	27.515,10
21	AREIA LAVADA GROSSA	TON	250	60,22	15.055,00
22	AREIA LAVADA MEDIA	TON	880	104,33	91.810,40
23	ARGAMASSA SACO C/ 20KG	SACA	221	12,82	2.833,22
24	ASSENTO P/ VASO SANITARIO SIMPLES	UNID	109	20,65	2.250,85
25	BOIA 3/4 P/ CAIXA D'AGUA	UNID	62	7,59	470,58
26	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 38.	PAR	30	51,56	1.546,80
27	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 39.	PAR	30	51,56	1.546,80
28	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 40.	PAR	31	51,56	1.598,36
29	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 41.	PAR	34	51,56	1.753,04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



30	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 42.	PAR	34	51,56	1.753,04
31	BROCHA RETANGULAR P/ PINTURA 190X76 BASE MADEIRA	UNID	53	6,31	334,43
32	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 100 X 50	UNID	58	5,56	322,48
33	BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA 3/4X1/2	UNID	88	0,86	75,68
34	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº10 COM ANEL	UNID	1216	0,16	194,56
35	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº5 COM ANEL	UNID	1233	0,04	49,32
36	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº6 COM ANEL	UNID	1211	0,07	84,77
37	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº7 COM ANEL	UNID	1013	0,06	60,78
38	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº8 COM ANEL	UNID	1216	0,08	97,28
39	BUCHA REDUÇÃO P/ ESGOTO 50 X 40	UNID	351	1,92	673,92
40	CABO DE AÇO 5/8	MT	410	23,97	9.827,70
41	CADEADO LATÃO TAMANHO 30 MM	UNID	54	12,54	677,16
42	CADEADO LATÃO TAMANHO 35 MM	UNID	19	15,46	293,74
43	CADEADO LATÃO TAMANHO 40 MM	UNID	27	17,55	473,85
44	CADEADO LATÃO TAMANHO 50 MM	UNID	27	26,15	706,05
45	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO 500L COM TAMPA	UNID	7	249,52	1.746,64
46	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L COM TAMPA	UNID	4	341,43	1.365,72
47	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L COM TAMPA	UNID	3	732,46	2.197,38
48	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L COM TAMPA	UNID	6	177,87	1.067,22
49	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNID	63	24,41	1.537,83
50	CAIXA DE EMBUTIR P/ ALVENARIA FORMATO 4X2	UNID	57	1,55	88,35
51	CAIXA SINFONADA 15 X 15 COM 1 ENTRADA E 3 SAIDAS GRELHA ALUMINIO	UNID	48	30,07	1.443,36
52	CAL HIDRATADA CH- III	KG	2.880,00	0,63	1.814,40
53	CAL PARA PINTURA	KG	1.800,00	1,31	2.358,00
54	CAP ESGOTO 100MM	UNID	80	5,61	448,80
55	CAP ESGOTO 40MM	UNID	45	1,68	75,60
56	CAP ESGOTO 50 MM	UNID	88	2,99	263,12
57	CAP ESGOTO 75MM	UNID	50	4,87	243,50
58	CAP SOLDAVEL 20MM	UNID	60	0,77	46,20
59	CAP SOLDAVEL 25MM	UNID	60	0,96	57,60
60	CAP SOLDAVEL 50MM	UNID	95	4,84	459,80
61	CAPA DE AMMIANTO 5 MM 15 GRAUS	UNID	80	32,46	2.596,80
62	CAPA DE BARRO CUMUEIRA	UNID	90	2,98	268,20
63	CHUVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TP DUCHA 110V	UNID	48	45,60	2.188,80
64	CILINDRO P/ FECHADURA	UNID	108	13,88	1.499,04
65	CIMENTO CP IV	KG	43.000,00	0,64	27.520,00
66	COLA ADESIVA P/ CANO PVC TUBO C/ 75 G	UNID	124	4,42	548,08
67	COLUNA P/ PIA DE LATORIO LOUÇA	UNID	36	43,89	1.580,04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



68	CORANTE LIQUIDO BISNAGA- COR AZUL	UNID	165	2,83	466,95
69	CORANTE EM PÓ 500 GR - DIVERSAS CORES	CX	150	13,28	1.992,00
70	CORANTE LIQUIDO BISNAGA- COR VERDE	UNID	165	2,86	471,90
71	CORDA 20 MM	KG	182	3,75	682,50
72	CORDA 25 MM	KG	161	4,50	724,50
73	DOBRADIÇA ENCARTELADA COM 3 PECAS E PARAFUSOS TAMANHO 3 1/2 ZINCADA.	UNID	173	6,60	1.141,80
74	DUCHA HIGIENICA 4000 W 127 V	UNID	23	70,93	1.631,39
75	ELETRODUTO FLEXIVEL AMARELO 25MM	MT	494	1,81	894,14
76	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 50 CM	UNID	150	8,32	1.248,00
77	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA EXTERNA	UNID	98	37,27	3.652,46
78	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA P/ BANHEIRO	UNID	92	28,10	2.585,20
79	FERRO 3/8 BARRA 12 MTS CA 50	KG	1.460,00	4,76	6.949,60
80	FERRO 4/2 BARRA 12 MTS CA 60	KG	1.460,00	6,83	9.971,80
81	FERRO 5/16 BARRA 12 MTS CA 50	KG	1.950,00	5,78	11.271,00
82	FILTRO DE AGUA 9" 3/4 COM VELA FILTRANTE	UNID	6	136,95	821,70
83	FITA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 10 CM LARGURA	UNID	113	9,68	1.093,84
84	FITA DUPLA FACE METRO	MT	103	5,11	526,33
85	FITA PLASTICA ZEBRADA PRETA E AMARELA 70MM X 100M	UNID	120	9,24	1.108,80
86	FITA VEDA ROSCA ROLO C/ 25MT	UNID	610	5,87	3.580,70
87	FORMÃO DE MADEIRA 1/2	UNID	16	17,37	277,92
88	FORMÃO DE MADEIRA 3/4	UNID	15	16,25	243,75
89	FORRO PVC 10MM BARRA COM 6 MTS	BARRA	460	16,82	7.737,20
90	FORRO PVC MOLDURA SANCA 10 MM BARRA 6 METROS	BARRA	180	18,82	3.387,60
91	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 POLEGADA POR 2 MTS	UNID	64	21,43	1.371,52
92	HASTE P/ CHUVEIRO PLASTICO 50 CM	UNID	60	8,05	483,00
93	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO 3.6 LITROS	UNID	47	51,41	2.416,27
94	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNID	36	1,53	55,08
95	JOELHO 45° ESGOTO 50 MM	UNID	69	3,04	209,76
96	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNID	69	6,68	460,92
97	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNID	81	1,76	142,56
98	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UNID	76	6,67	506,92
99	JOELHO 90° PVC RIGIDO ROSCA INTERNA 3/4, CONFORME NBR 5648 1- O MATERIAL DEVERA SER INJETADO CONFORME NBR 5648. 2- DEVERA TER IDENTIFICAÇÃO COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA E DE CORRESPONDENTE	UNID	471	1,88	885,48
100	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	UNID	73	0,54	39,42
101	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UNID	86	0,71	61,06
102	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UNID	73	4,19	305,87
103	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 1/2	UNID	71	1,92	136,32
104	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 3/4	UNID	71	2,43	172,53
105	JOELHO INTERNO P/ MANGUEIRA 3/4	UNID	72	2,97	213,84
106	JOELHO LR 25X1/2	UNID	50	1,40	70,00
107	JOELHO LR 25X3/4	UNID	50	2,54	127,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



108	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	50	5,13	256,50
109	JOELHO ROSCAVEL 3/4 90°	UNID	465	2,43	1.129,95
110	KIT DE ACESSÓRIOS P/ BANHEIRO COM 5 PEÇAS EM METAL, CONTENDO SABONETEIRA COM FUROS, CABIDE SIMPLES, PORTA PAPEL SANITARIO COM TAMP, PORTA TOALHA ARGOLA E PORTA TOALHA LINEAR.	UNID	37	55,79	2.064,23
111	LAVATORIO PIA LOUÇA BRANCO	UNID	19	54,24	1.030,56
112	LINHA P/ PEDREIRO 0,80MMX100M	UNID	20	5,20	104,00
113	LIXA P/ FERRO P. 80	UNID	55	2,66	146,30
114	LIXA P/ MASSA Nº220	UNID	115	0,56	64,40
115	LIXA P/ MASSA Nº80	UNID	90	0,65	58,50
116	LUMINARIA COMERCIAL TIPO CALHA 2X40	UNID	30	88,57	2.657,10
117	LUVA DE SEGURANÇA EM LATEX NATURAL NORMA EM-388	PAR	80	3,96	316,80
118	LUVA LR 25X1/2	UNID	50	1,56	78,00
119	LUVA LR 25X3/4	UNID	53	1,51	80,03
120	LUVA MARROM DE CORRER C/ ANEL 25MM	UNID	53	12,63	669,39
121	LUVA MARROM DE CORRER C/ ANEL 50MM	UNID	55	17,05	937,75
122	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNID	65	1,23	79,95
123	LUVA ROSCAVEL 3/4	UNID	165	1,47	242,55
124	LUVA ROSCAVEL RR 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	300	1,80	540,00
125	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UNID	58	1,42	82,36
126	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UNID	58	2,33	135,14
127	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNID	65	0,46	29,90
128	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNID	65	0,67	43,55
129	LUVA SOLDAVEL 32MM	UNID	50	1,36	68,00
130	LUVA SOLDAVEL 40MM	UNID	58	2,47	143,26
131	LUVA SOLDAVEL 50MM	UNID	38	3,24	123,12
132	LUVA UNIÃO SOLDAVEL 32MM	UNID	55	9,64	530,20
133	MAÇANETA SIMPLES P/ FECHADURA	UNID	66	11,05	729,30
134	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X2.00MM	MT	320	1,68	537,60
135	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2X2.00MM	MT	280	2,23	624,40
136	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4X2.00MM	MT	280	3,06	856,80
137	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2.00MM	MT	270	0,88	237,60
138	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2.00MM	MT	440	1,32	580,80
139	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 3.00MM	MT	320	1,82	582,40
140	MASCARA RESPIRATORIA PARA 2 FILTROS COM EXALAÇÃO	UNID	27	62,61	1.690,47
141	MASSA CORRIDA LATA COM 18 LITROS	UNID	43	84,41	3.629,63
142	MASSA P/ CALAFETAR 350GR	UNID	87	7,58	659,46
143	MULTIMASSA 340 GR	UNID	45	41,68	1.875,60
144	NIPEL ROSCA 1"	UNID	30	1,53	45,90
145	NIPEL ROSCA 1/2	UNID	47	0,81	38,07
146	NIPEL ROSCA 3/4	UNID	247	1,07	264,29
147	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10 MM	UNID	135	3,75	506,25
148	PEDRA BRITA Nº01	TONELADA	662	127,23	84.226,26
149	PEDRA BRITA Nº03	TONELADA	297	143,56	42.637,32
150	PEDRISCO LIMPO	TONELADA	475	114,66	54.463,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



151	PIA INOX CONCRETADA COM DUAS CUBAS DE 1.60 MTS X 0,57 CM	UNID	12	248,29	2.979,48
152	PINCEL 1. 1/2 POLEGADAS	UNID	50	3,74	187,00
153	PISO CERAMICO 45 X 45 PEI 4	MT	360	16,51	5.943,60
154	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 45 X 45	MT	340	17,09	5.810,60
155	PLUG ROSCA 1"	UNID	59	1,31	77,29
156	PLUG ROSCA 1/2	UNID	62	0,64	39,68
157	PLUG ROSCA 3/4	UNID	165	0,70	115,50
158	PÓ DE PEDRA	TONELADA	425	81,11	34.471,75
159	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,70X2,10 MT	UNID	19	155,00	2.945,00
160	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,80X2,10 MT	UNID	20	146,25	2.925,00
161	PORTA SANFONADA DE 0,70X2,10	UNID	15	105,00	1.575,00
162	PORTA SANFONADA DE 0,80X2,10	UNID	15	116,35	1.745,25
163	PORTAL P/ CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA	JG	33	98,08	3.236,64
164	PREGO 12X12 COM CABEÇA	KG	42	11,45	480,90
165	PREGO 13X15 COM CABEÇA	KG	37	10,93	404,41
166	PREGO 17X27 COM CABEÇA	KG	69	9,26	638,94
167	PREGO 18X30 COM CABEÇA	KG	176	8,72	1.534,72
168	PREGO 19X36 COM CABEÇA	KG	59	8,81	519,79
169	PREGO 19X39 COM CABEÇA	KG	157	8,82	1.384,74
170	PREGO 20X48 COM CABEÇA	KG	149	8,98	1.338,02
171	PREGO 25X72 COM CABEÇA	KG	1.034,00	10,58	10.939,72
172	PREGO PARA TELHA ARDOX 18 X 27 500G	PCT	59	11,06	652,54
173	RACHÃO PEQUENO	TONELADA	220	119,00	26.180,00
174	REDUÇÃO SOLDABEL 25X20	UNID	40	0,76	30,40
175	REDUÇÃO SOLDABEL 32X25	UNID	45	1,30	58,50
176	REDUÇÃO SOLDABEL 40X25	UNID	45	2,94	132,30
177	REDUÇÃO SOLDABEL 50X25	UNID	40	3,25	130,00
178	REDUÇÃO SOLDABEL 50X40	UNID	45	2,74	123,30
179	REFIL PARA MASCARA RESPIRATORIA PARA NEVOAS E FUMOS E VAPORES ORGANICOS	UNID	34	13,06	444,04
180	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 50MM	UNID	101	24,77	2.501,77
181	REGISTRO 50MM GAVETA COM ACABAMENTO	UNID	43	109,95	4.727,85
182	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 40MM	UNID	51	21,63	1.103,13
183	REGISTRO PRESSAO METAL 1416 3/4 COM ACABAMENTO	UNID	35	51,31	1.795,85
184	REGUA LISA ALUMINIO P/ PEDREIRO 2MT	UNID	7	28,86	202,02
185	REJUNTE PACOTE C/ 1KG	KG	272	4,98	1.354,56
186	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	UNID	87	30,36	2.641,32
187	ROLO LA CARNEIRO SEM SUPORTE EXTRA	UNID	50	21,71	1.085,50
188	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UNID	67	12,45	834,15
189	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 0,80 CM	UNID	55	6,56	360,80
190	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UNID	75	13,11	983,25
191	TE ESGOTO 100MM	UNID	55	11,29	620,95
192	TE ESGOTO 100MM P/ 50MM	UNID	35	9,94	347,90
193	TE ESGOTO 40MM	UNID	48	2,88	138,24
194	TE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	433	2,35	1.017,55



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



195	TE ROSCA 1/2	UNID	52	2,14	111,28
196	TE ROSCA 3/4	UNID	53	1,60	84,80
197	TE S TRIPLO MANGUEIRA 1/2	UNID	45	2,15	96,75
198	TE SOLDAVEL 20MM	UNID	45	0,77	34,65
199	TE SOLDAVEL 25MM	UNID	50	1,08	54,00
200	TE SOLDAVEL 40MM	UNID	48	6,48	311,04
201	TE SOLDAVEL REDUÇÃO 50X25	UNID	47	6,76	317,72
202	TE SOLDAVEL ROSCA 25 X 1/2	UNID	47	3,16	148,52
203	TE SOLDAVEL ROSCA 25 X 3/4	UNID	45	2,68	120,60
204	TELA SOLDADA 5 X 15 MALHA 2.40 MM COM 1,27 MTS DE ALTURA	MT	100	18,71	1.871,00
205	TELA SOLDADA 5 X 15 MALHA 2.40 MM COM 2.03 MTS DE ALTURA	MT	70	23,73	1.661,10
206	TELA TELCON SOLDADA COM 1 MT LARGURA MT/001	MT	2280	7,97	18.171,60
207	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50 C/ 4MM	UNID	350	14,19	4.966,50
208	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10 C/ 5MM	UNID	310	43,99	13.636,90
209	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10 C/ 6MM	UNID	210	52,39	11.001,90
210	TELHA DE BARRO ROMANA	UNID	470	2,07	972,90
211	TELHA DE CONCRETO	UNID	700	2,09	1.463,00
212	TIJOLO 06 FUIROS ESPECIAL INTEIRO DIMENSÕES 9X14X29	UNID	16.800,00	0,58	9.744,00
213	TIJOLO 6 FUIROS INTEIRO DIMENSÕES 9X14X19	UNID	71.300,00	0,64	45.632,00
214	TIJOLO 6 FUIROS MEIO DIMENSÕES 9X14X9	UNID	5.500,00	0,50	2.750,00
215	TIJOLO MACIÇO	UNID	6.400,00	0,74	4.736,00
216	TINTA ACRILICA 18L BRANCA FOSCA	LATA	50	156,45	7.822,50
217	TINTA ACRILICA 3.6L BRANCA FOSCA	GALÃO	47	38,51	1.809,97
218	TINTA ACRILICA ACETINADA AZUL DEL REY C/ 18L	LATA	28	321,25	8.995,00
219	TINTA ACRILICA ACETINADA BRANCA C/ 18L	LATA	44	292,27	12.859,88
220	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 18L	LATA	49	168,00	8.232,00
221	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 3.6L	GALÃO	41	61,78	2.532,98
222	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3.6L	GALÃO	44	54,89	2.415,16
223	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 18L	LATA	39	119,98	4.679,22
224	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3.6L	GALÃO	41	49,61	2.034,01
225	TINTA PISO BRANCO 18L	LATA	48	171,84	8.248,32
226	TINTA PISO CINZA 18L	LATA	35	180,51	6.317,85
227	TINTA SPRAY ESMALTE SINTETICO PRETO	TUBO	60	15,20	912,00
228	TORNEIRA BICA MOVEL METAL BANCADA	UNID	33	144,09	4.754,97
229	TORNEIRA BICA MOVEL METAL PAREDE	UNID	30	106,63	3.198,90
230	TORNEIRA DE METAL DE ALTA PRESSÃO P/ JARDIM	UNID	36	41,92	1.509,12
231	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICO 1/2	UNID	49	16,10	788,90
232	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 3/4	UNID	79	4,01	316,79
233	TORNEIRA PLASTICA P/ FILTRO 1/2	UNID	127	5,70	723,90
234	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 1/2	UNID	49	3,38	165,62
235	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 3/4	UNID	45	3,84	172,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



236	TRELIÇA DE FERRO 1/4 C/ 4.2 BARRA C/ 12M	KG	706	5,40	3.812,40
237	TUBO PVC AGUA 20MM BARRA C/ 6M	BARRA	65	12,50	812,50
238	TUBO PVC AGUA 25MM BARRA C/ 6M	BARRA	85	15,45	1.313,25
239	TUBO PVC AGUA 32MM BARRA C/ 6M	BARRA	50	28,79	1.439,50
240	TUBO PVC AGUA 40MM BARRA C/ 6M	BARRA	75	48,05	3.603,75
241	TUBO PVC ESGOTO 100MM BARRA C/ 6M	BARRA	65	51,79	3.366,35
242	VALVULA DESCARGA METAL COM ACABAMENTO NA COR CROMADA 1 1/2	UNID	72	112,56	8.104,32
243	VALVULA PARA LAVATORIO PLASTICA SEM LADRAO E SEM UNHO	UNID	52	3,94	204,88
244	VASO SANITARIO LOUÇA	UNID	40	162,63	6.505,20
245	VASO SANITARIO LOUÇA INFANTIL	UNID	7	176,23	1.233,61
246	VENEZIANA COM GRADE 1,00M X1,20M SEM VIDRO	UNID	8	212,50	1.700,00
247	VERNIZ FILTRO SOLAR 3.600ML	GALÃO	58	76,34	4.427,72
<b>VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL (POR ITEM) R\$</b>					<b>878.420,99</b>

Paranaíta/MT, 08 de Abril de 2015.

Lizandra Bertolini  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



## ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇO

**Licitação:** Nº 016/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ.:** \_\_\_\_\_ **Tel Fax:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Tel. Celular:** ( ) \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO RSF	UNID	331			
2	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO U	UNID	141			
3	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO RSF	UNID	321			
4	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO U	UNID	181			
5	ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA COR CROMADA	UNID	71			
6	ADAPTADOR FLANGE 20MM	UNID	96			
7	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4	UNID	116			
8	ADAPTADOR FLANGE 32X1	UNID	81			
9	ADAPTADOR FLANGE 40X1,1/4	UNID	104			
10	ADAPTADOR FLANGE 50X1,1/2	UNID	91			
11	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	UNID	96			
12	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	UNID	111			
13	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2	UNID	71			
14	ADAPTADOR SOLDAVEL 32X1	UNID	46			
15	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40 X 1 1/4	UNID	51			
16	ADITIVO IMPERMEAVEL PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3.6 LITROS	UNID	225			
17	AGUA RAZ 5 LITROS	GALÃO	160			
18	ARAME GALVANIZADO N16 C/ 1KG	KG	68			
19	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	222			
20	AREIA FINA LAVADA	TON	205			
21	AREIA LAVADA GROSSA	TON	250			
22	AREIA LAVADA MEDIA	TON	880			
23	ARGAMASSA SACO C/ 20KG	SACA	221			
24	ASSENTO P/ VASO SANITARIO SIMPLES	UNID	109			
25	BOIA 3/4 P/ CAIXA D'AGUA	UNID	62			
26	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 38.	PAR	30			
27	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 39.	PAR	30			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



28	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 40.	PAR	31			
29	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 41.	PAR	34			
30	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 42.	PAR	34			
31	BROCHA RETANGULAR P/ PINTURA 190X76 BASE MADEIRA	UNID	53			
32	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 100 X 50	UNID	58			
33	BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA 3/4X1/2	UNID	88			
34	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº10 COM ANEL	UNID	1216			
35	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº5 COM ANEL	UNID	1233			
36	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº6 COM ANEL	UNID	1211			
37	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº7 COM ANEL	UNID	1013			
38	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº8 COM ANEL	UNID	1216			
39	BUCHA REDUÇÃO P/ ESGOTO 50 X 40	UNID	351			
40	CABO DE AÇO 5/8	MT	410			
41	CADEADO LATÃO TAMANHO 30 MM	UNID	54			
42	CADEADO LATÃO TAMANHO 35 MM	UNID	19			
43	CADEADO LATÃO TAMANHO 40 MM	UNID	27			
44	CADEADO LATÃO TAMANHO 50 MM	UNID	27			
45	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO 500L COM TAMPA	UNID	7			
46	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L COM TAMPA	UNID	4			
47	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L COM TAMPA	UNID	3			
48	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L COM TAMPA	UNID	6			
49	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNID	63			
50	CAIXA DE EMBUTIR P/ ALVENARIA FORMATO 4X2	UNID	57			
51	CAIXA SINFONADA 15 X 15 COM 1 ENTRADA E 3 SAIDAS GRELHA ALUMINIO	UNID	48			
52	CAL HIDRATADA CH- III	KG	2.880,00			
53	CAL PARA PINTURA	KG	1.800,00			
54	CAP ESGOTO 100MM	UNID	80			
55	CAP ESGOTO 40MM	UNID	45			
56	CAP ESGOTO 50 MM	UNID	88			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



57	CAP ESGOTO 75MM	UNID	50		
58	CAP SOLDAVEL 20MM	UNID	60		
59	CAP SOLDAVEL 25MM	UNID	60		
60	CAP SOLDAVEL 50MM	UNID	95		
61	CAPA DE AMMIANTO 5 MM 15 GRAUS	UNID	80		
62	CAPA DE BARRO CUMUEIRA	UNID	90		
63	CHUVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TP DUCHA 110V	UNID	48		
64	CILINDRO P/ FECHADURA	UNID	108		
65	CIMENTO CP IV	KG	43.000,00		
66	COLA ADESIVA P/ CANO PVC TUBO C/ 75 G	UNID	124		
67	COLUNA P/ PIA DE LATORIO LOUÇA	UNID	36		
68	CORANTE LIQUIDO BISNAGA- COR AZUL	UNID	165		
69	CORANTE EM PÓ 500 GR - DIVERSAS CORES	CX	150		
70	CORANTE LIQUIDO BISNAGA- COR VERDE	UNID	165		
71	CORDA 20 MM	KG	182		
72	CORDA 25 MM	KG	161		
73	DOBRADIÇA ENCARTELADA COM 3 PECAS E PARAFUSOS TAMANHO 3 1/2 ZINCADA.	UNID	173		
74	DUCHA HIGIENICA 4000 W 127 V	UNID	23		
75	ELETRODUTO FLEXIVEL AMARELO 25MM	MT	494		
76	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 50 CM	UNID	150		
77	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA EXTERNA	UNID	98		
78	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA P/ BANHEIRO	UNID	92		
79	FERRO 3/8 BARRA 12 MTS CA 50	KG	1.460,00		
80	FERRO 4/2 BARRA 12 MTS CA 60	KG	1.460,00		
81	FERRO 5/16 BARRA 12 MTS CA 50	KG	1.950,00		
82	FILTRO DE AGUA 9" 3/4 COM VELA FILTRANTE	UNID	6		
83	FITA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 10 CM LARGURA	UNID	113		
84	FITA DUPLA FACE METRO	MT	103		
85	FITA PLASTICA ZEBRADA PRETA E AMARELA 70MM X 100M	UNID	120		
86	FITA VEDA ROSCA ROLO C/ 25MT	UNID	610		
87	FORMÃO DE MADEIRA 1/2	UNID	16		
88	FORMÃO DE MADEIRA 3/4	UNID	15		
89	FORRO PVC 10MM BARRA COM 6 MTS	BARRA	460		
90	FORRO PVC MOLDURA SANCA 10 MM BARRA 6 METROS	BARRA	180		
91	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 POLEGADA POR 2 MTS	UNID	64		
92	HASTE P/ CHUVEIRO PLASTICO 50 CM	UNID	60		
93	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO 3.6 LITROS	UNID	47		
94	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNID	36		
95	JOELHO 45° ESGOTO 50 MM	UNID	69		
96	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNID	69		
97	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNID	81		
98	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UNID	76		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



99	JOELHO 90° PVC RIGIDO ROSCA INTERNA 3/4, CONFORME NBR 5648 1- O MATERIAL DEVERA SER INJETADO CONFORME NBR 5648. 2- DEVERA TER IDENTIFICAÇÃO COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA E DE CORRESPONDENTE	UNID	471			
100	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	UNID	73			
101	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UNID	86			
102	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UNID	73			
103	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 1/2	UNID	71			
104	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 3/4	UNID	71			
105	JOELHO INTERNO P/ MANGUEIRA 3/4	UNID	72			
106	JOELHO LR 25X1/2	UNID	50			
107	JOELHO LR 25X3/4	UNID	50			
108	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	50			
109	JOELHO ROSCAVEL 3/4 90°	UNID	465			
110	KIT DE ACESSORIOS P/ BANHEIRO COM 5 PEÇAS EM METAL, CONTENDO SABONETEIRA COM FUROS, CABIDE SIMPLES, PORTA PAPEL SANITARIO COM TAMPA, PORTA TOALHA ARGOLA E PORTA TOALHA LINEAR.	UNID	37			
111	LAVATORIO PIA LOUÇA BRANCO	UNID	19			
112	LINHA P/ PEDREIRO 0,80MMX100M	UNID	20			
113	LIXA P/ FERRO P. 80	UNID	55			
114	LIXA P/ MASSA Nº220	UNID	115			
115	LIXA P/ MASSA Nº80	UNID	90			
116	LUMINARIA COMERCIAL TIPO CALHA 2X40	UNID	30			
117	LUVA DE SEGURANÇA EM LATEX NATURAL NORMA EM-388	PAR	80			
118	LUVA LR 25X1/2	UNID	50			
119	LUVA LR 25X3/4	UNID	53			
120	LUVA MARROM DE CORRER C/ ANEL 25MM	UNID	53			
121	LUVA MARROM DE CORRER C/ ANEL 50MM	UNID	55			
122	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNID	65			
123	LUVA ROSCAVEL 3/4	UNID	165			
124	LUVA ROSCAVEL RR 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	300			
125	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UNID	58			
126	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UNID	58			
127	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNID	65			
128	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNID	65			
129	LUVA SOLDAVEL 32MM	UNID	50			
130	LUVA SOLDAVEL 40MM	UNID	58			
131	LUVA SOLDAVEL 50MM	UNID	38			
132	LUVA UNIÃO SOLDAVEL 32MM	UNID	55			
133	MAÇANETA SIMPLES P/ FECHADURA	UNID	66			
134	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X2.00MM	MT	320			
135	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2X2.00MM	MT	280			
136	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4X2.00MM	MT	280			
137	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2.00MM	MT	270			
138	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2.00MM	MT	440			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



139	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 3.00MM	MT	320			
140	MASCARA RESPIRATORIA PARA 2 FILTROS COM EXALAÇÃO	UNID	27			
141	MASSA CORRIDA LATA COM 18 LITROS	UNID	43			
142	MASSA P/ CALAFETAR 350GR	UNID	87			
143	MULTIMASSA 340 GR	UNID	45			
144	NIPEL ROSCA 1"	UNID	30			
145	NIPEL ROSCA 1/2	UNID	47			
146	NIPEL ROSCA 3/4	UNID	247			
147	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10 MM	UNID	135			
148	PEDRA BRITA Nº01	TONELAD A	662			
149	PEDRA BRITA Nº03	TONELAD A	297			
150	PEDRISCO LIMPO	TONELAD A	475			
151	PIA INOX CONCRETADA COM DUAS CUBAS DE 1.60 MTS X 0,57 CM	UNID	12			
152	PINCEL 1. 1/2 POLEGADAS	UNID	50			
153	PISO CERAMICO 45 X 45 PEI 4	MT	360			
154	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 45 X 45	MT	340			
155	PLUG ROSCA 1"	UNID	59			
156	PLUG ROSCA 1/2	UNID	62			
157	PLUG ROSCA 3/4	UNID	165			
158	PÓ DE PEDRA	TONELAD A	425			
159	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,70X2,10 MT	UNID	19			
160	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,80X2,10 MT	UNID	20			
161	PORTA SANFONADA DE 0,70X2,10	UNID	15			
162	PORTA SANFONADA DE 0,80X2,10	UNID	15			
163	PORTAL P/ CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA	JG	33			
164	PREGO 12X12 COM CABEÇA	KG	42			
165	PREGO 13X15 COM CABEÇA	KG	37			
166	PREGO 17X27 COM CABEÇA	KG	69			
167	PREGO 18X30 COM CABEÇA	KG	176			
168	PREGO 19X36 COM CABEÇA	KG	59			
169	PREGO 19X39 COM CABEÇA	KG	157			
170	PREGO 20X48 COM CABEÇA	KG	149			
171	PREGO 25X72 COM CABEÇA	KG	1.034,00			
172	PREGO PARA TELHA ARDOX 18 X 27 500G	PCT	59			
173	RACHÃO PEQUENO	TONELAD A	220			
174	REDUÇÃO SOLDABEL 25X20	UNID	40			
175	REDUÇÃO SOLDABEL 32X25	UNID	45			
176	REDUÇÃO SOLDABEL 40X25	UNID	45			
177	REDUÇÃO SOLDABEL 50X25	UNID	40			
178	REDUÇÃO SOLDABEL 50X40	UNID	45			
179	REFIL PARA MASCARA RESPIRATORIA PARA NEVOAS E FUMOS E VAPORES ORGANICOS	UNID	34			
180	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 50MM	UNID	101			
181	REGISTRO 50MM GAVETA COM ACABAMENTO	UNID	43			
182	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 40MM	UNID	51			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



183	REGISTRO PRESSAO METAL 1416 3/4 COM ACABAMENTO	UNID	35			
184	REGUA LISA ALUMINIO P/ PEDREIRO 2MT	UNID	7			
185	REJUNTE PACOTE C/ 1KG	KG	272			
186	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	UNID	87			
187	ROLO LA CARNEIRO SEM SUPORTE EXTRA	UNID	50			
188	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UNID	67			
189	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 0,80 CM	UNID	55			
190	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UNID	75			
191	TE ESGOTO 100MM	UNID	55			
192	TE ESGOTO 100MM P/ 50MM	UNID	35			
193	TE ESGOTO 40MM	UNID	48			
194	TE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	433			
195	TE ROSCA 1/2	UNID	52			
196	TE ROSCA 3/4	UNID	53			
197	TE S TRIPLO MANGUEIRA 1/2	UNID	45			
198	TE SOLDAVEL 20MM	UNID	45			
199	TE SOLDAVEL 25MM	UNID	50			
200	TE SOLDAVEL 40MM	UNID	48			
201	TE SOLDAVEL REDUÇÃO 50X25	UNID	47			
202	TE SOLDAVEL ROSCA 25 X 1/2	UNID	47			
203	TE SOLDAVEL ROSCA 25 X 3/4	UNID	45			
204	TELA SOLDADA 5 X 15 MALHA 2.40 MM COM 1,27 MTS DE ALTURA	MT	100			
205	TELA SOLDADA 5 X 15 MALHA 2.40 MM COM 2.03 MTS DE ALTURA	MT	70			
206	TELA TELCON SOLDADA COM 1 MT LARGURA MT/001	MT	2280			
207	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50 C/ 4MM	UNID	350			
208	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10 C/ 5MM	UNID	310			
209	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10 C/ 6MM	UNID	210			
210	TELHA DE BARRO ROMANA	UNID	470			
211	TELHA DE CONCRETO	UNID	700			
212	TIJOLO 6 FUROS ESPECIAL INTEIRO DIMENSÕES 9X14X29	UNID	16.800,00			
213	TIJOLO 6 FUROS INTEIRO DIMENSÕES 9X14X19	UNID	71.300,00			
214	TIJOLO 6 FUROS MEIO DIMENSÕES 9X14X9	UNID	5.500,00			
215	TIJOLO MACIÇO	UNID	6.400,00			
216	TINTA ACRILICA 18L BRANCA FOSCA	LATA	50			
217	TINTA ACRILICA 3.6L BRANCA FOSCA	GALÃO	47			
218	TINTA ACRILICA ACETINADA AZUL DEL REY C/ 18L	LATA	28			
219	TINTA ACRILICA ACETINADA BRANCA C/ 18L	LATA	44			
220	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 18L	LATA	49			
221	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 3.6L	GALÃO	41			
222	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3.6L	GALÃO	44			
223	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 18L	LATA	39			
224	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA	GALÃO	41			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



	3.6L					
225	TINTA PISO BRANCO 18L	LATA	48			
226	TINTA PISO CINZA 18L	LATA	35			
227	TINTA SPRAY ESMALTE SINTETICO PRETO	TUBO	60			
228	TORNEIRA BICA MOVEL METAL BANCADA	UNID	33			
229	TORNEIRA BICA MOVEL METAL PAREDE	UNID	30			
230	TORNEIRA DE METAL DE ALTA PRESSÃO P/ JARDIM	UNID	36			
231	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICO 1/2	UNID	49			
232	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 3/4	UNID	79			
233	TORNEIRA PLASTICA P/ FILTRO 1/2	UNID	127			
234	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 1/2	UNID	49			
235	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 3/4	UNID	45			
236	TRELIÇA DE FERRO 1/4 C/ 4.2 BARRA C/ 12M	KG	706			
237	TUBO PVC AGUA 20MM BARRA C/ 6M	BARRA	65			
238	TUBO PVC AGUA 25MM BARRA C/ 6M	BARRA	85			
239	TUBO PVC AGUA 32MM BARRA C/ 6M	BARRA	50			
240	TUBO PVC AGUA 40MM BARRA C/ 6M	BARRA	75			
241	TUBO PVC ESGOTO 100MM BARRA C/ 6M	BARRA	65			
242	VALVULA DESCARGA METAL COM ACABAMENTO NA COR CROMADA 1 1/2	UNID	72			
243	VALVULA PARA LAVATORIO PLASTICA SEM LADRAO E SEM UNHO	UNID	52			
244	VASO SANITARIO LOUÇA	UNID	40			
245	VASO SANITARIO LOUÇA INFANTIL	UNID	7			
246	VENEZIANA COM GRADE 1,00M X1,20M SEM VIDRO	UNID	8			
247	VERNIZ FILTRO SOLAR 3.600ML	GALÃO	58			
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>						

**Total da Proposta R\$ ..... (por extenso)**

**Condições de Pagamento: Conforme Edital**

**Validade da Proposta: Conforme Edital**

**Prazo de Entrega: Conforme Edital**

**Data e Local**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO III

*(Papel timbrado da empresa)*

### MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
016/2015 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 016/2015

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome e função na empresa)

**\*\*\* ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO IV

*(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) \_\_\_\_\_  
localizada à \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa  
\_\_\_\_\_ com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob  
nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, fornece/forneceu os itens relacionados  
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma  
nenhum registro que a desabone.

#### **Relação dos itens:**

\_\_\_\_\_

#### **Local e Data**

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua  
assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO V

*(Papel timbrado da empresa)*

### **(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 016/2015 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo  
Representante legal (Nome Legível)  
RG  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO VI

*(Papel timbrado da empresa)*

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 016/2015 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 016/2015, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)

**\*\*\* ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO VII

*(Papel timbrado da empresa)*

### **Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 016/2015 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### **D E C L A R A Ç Ã O**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO VIII

*(Papel timbrado da empresa)*

### Modelo da Declaração

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 016/2015 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

## DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados, Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO IX

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° \_\_\_\_/2015

**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** N° \_\_\_\_/

**PREGÃO PRESENCIAL:** N° \_\_\_\_ – **REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

**1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados pelas Secretarias Municipais do Município de Paranaíta/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais requisitantes, de acordo com os memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

### 4. DO CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
1	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO RSF	UNID	331				
2	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO U	UNID	141				
3	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO RSF	UNID	321				
4	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO U	UNID	181				
5	ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA COR CROMADA	UNID	71				
6	ADAPTADOR FLANGE 20MM	UNID	96				
7	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4	UNID	116				
8	ADAPTADOR FLANGE 32X1	UNID	81				
9	ADAPTADOR FLANGE 40X1,1/4	UNID	104				
10	ADAPTADOR FLANGE 50X1,1/2	UNID	91				
11	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	UNID	96				
12	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	UNID	111				
13	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2	UNID	71				
14	ADAPTADOR SOLDAVEL 32X1	UNID	46				
15	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40 X 1 1/4	UNID	51				
16	ADITIVO IMPERMEAVEL PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3.6 LITROS	UNID	225				
17	AGUA RAZ 5 LITROS	GALÃO	160				
18	ARAME GALVANIZADO N16 C/ 1KG	KG	68				
19	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	222				
20	AREIA FINA LAVADA	TON	205				
21	AREIA LAVADA GROSSA	TON	250				
22	AREIA LAVADA MEDIA	TON	880				
23	ARGAMASSA SACO C/ 20KG	SACA	221				
24	ASSENTO P/ VASO SANITARIO SIMPLES	UNID	109				
25	BOIA 3/4 P/ CAIXA D'AGUA	UNID	62				
26	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 38.	PAR	30				
27	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 39.	PAR	30				
28	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 40.	PAR	31				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



29	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 41.	PAR	34				
30	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 42.	PAR	34				
31	BROCHA RETANGULAR P/ PINTURA 190X76 BASE MADEIRA	UNID	53				
32	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 100 X 50	UNID	58				
33	BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA 3/4X1/2	UNID	88				
34	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº10 COM ANEL	UNID	1216				
35	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº5 COM ANEL	UNID	1233				
36	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº6 COM ANEL	UNID	1211				
37	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº7 COM ANEL	UNID	1013				
38	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº8 COM ANEL	UNID	1216				
39	BUCHA REDUÇÃO P/ ESGOTO 50 X 40	UNID	351				
40	CABO DE AÇO 5/8	MT	410				
41	CADEADO LATÃO TAMANHO 30 MM	UNID	54				
42	CADEADO LATÃO TAMANHO 35 MM	UNID	19				
43	CADEADO LATÃO TAMANHO 40 MM	UNID	27				
44	CADEADO LATÃO TAMANHO 50 MM	UNID	27				
45	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO 500L COM TAMPA	UNID	7				
46	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L COM TAMPA	UNID	4				
47	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L COM TAMPA	UNID	3				
48	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L COM TAMPA	UNID	6				
49	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNID	63				
50	CAIXA DE EMBUTIR P/ ALVENARIA FORMATO 4X2	UNID	57				
51	CAIXA SINFONADA 15 X 15 COM 1 ENTRADA E 3 SAIDAS GRELHA ALUMINIO	UNID	48				
52	CAL HIDRATADA CH- III	KG	2.880,00				
53	CAL PARA PINTURA	KG	1.800,00				
54	CAP ESGOTO 100MM	UNID	80				
55	CAP ESGOTO 40MM	UNID	45				
56	CAP ESGOTO 50 MM	UNID	88				
57	CAP ESGOTO 75MM	UNID	50				
58	CAP SOLDAVEL 20MM	UNID	60				
59	CAP SOLDAVEL 25MM	UNID	60				
60	CAP SOLDAVEL 50MM	UNID	95				
61	CAPA DE AMMIANTO 5 MM 15 GRAUS	UNID	80				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



62	CAPA DE BARRO CUMUEIRA	UNID	90				
63	CHUVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TP DUCHA 110V	UNID	48				
64	CILINDRO P/ FECHADURA	UNID	108				
65	CIMENTO CP IV	KG	43.000,00				
66	COLA ADESIVA P/ CANO PVC TUBO C/ 75 G	UNID	124				
67	COLUNA P/ PIA DE LATORIO LOUÇA	UNID	36				
68	CORANTE LIQUIDO BISNAGA- COR AZUL	UNID	165				
69	CORANTE EM PÓ 500 GR - DIVERSAS CORES	CX	150				
70	CORANTE LIQUIDO BISNAGA- COR VERDE	UNID	165				
71	CORDA 20 MM	KG	182				
72	CORDA 25 MM	KG	161				
73	DOBRADIÇA ENCARTELADA COM 3 PECAS E PARAFUSOS TAMANHO 3 1/2 ZINCADA.	UNID	173				
74	DUCHA HIGIENICA 4000 W 127 V	UNID	23				
75	ELETRODUTO FLEXIVEL AMARELO 25MM	MT	494				
76	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 50 CM	UNID	150				
77	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA EXTERNA	UNID	98				
78	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA P/ BANHEIRO	UNID	92				
79	FERRO 3/8 BARRA 12 MTS CA 50	KG	1.460,00				
80	FERRO 4/2 BARRA 12 MTS CA 60	KG	1.460,00				
81	FERRO 5/16 BARRA 12 MTS CA 50	KG	1.950,00				
82	FILTRO DE AGUA 9" 3/4 COM VELA FILTRANTE	UNID	6				
83	FITA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 10 CM LARGURA	UNID	113				
84	FITA DUPLA FACE METRO	MT	103				
85	FITA PLASTICA ZEBRADA PRETA E AMARELA 70MM X 100M	UNID	120				
86	FITA VEDA ROSCA ROLO C/ 25MT	UNID	610				
87	FORMÃO DE MADEIRA 1/2	UNID	16				
88	FORMÃO DE MADEIRA 3/4	UNID	15				
89	FORRO PVC 10MM BARRA COM 6 MTS	BARRA	460				
90	FORRO PVC MOLDURA SANCA 10 MM BARRA 6 METROS	BARRA	180				
91	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 POLEGADA POR 2 MTS	UNID	64				
92	HASTE P/ CHUVEIRO PLASTICO 50 CM	UNID	60				
93	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO 3.6 LITROS	UNID	47				
94	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNID	36				
95	JOELHO 45° ESGOTO 50 MM	UNID	69				
96	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNID	69				
97	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNID	81				
98	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UNID	76				
99	JOELHO 90° PVC RIGIDO ROSCA INTERNA 3/4, CONFORME NBR 5648 1- O MATERIAL DEVERA SER INJETADO CONFORME NBR 5648. 2- DEVERA TER IDENTIFICAÇÃO COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA E DE CORRESPONDENTE	UNID	471				
100	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	UNID	73				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



101	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UNID	86				
102	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UNID	73				
103	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 1/2	UNID	71				
104	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 3/4	UNID	71				
105	JOELHO INTERNO P/ MANGUEIRA 3/4	UNID	72				
106	JOELHO LR 25X1/2	UNID	50				
107	JOELHO LR 25X3/4	UNID	50				
108	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	50				
109	JOELHO ROSCAVEL 3/4 90°	UNID	465				
110	KIT DE ACESSORIOS P/ BANHEIRO COM 5 PEÇAS EM METAL, CONTENDO SABONETEIRA COM FUROS, CABIDE SIMPLES, PORTA PAPEL SANITARIO COM TAMPAS, PORTA TOALHA ARGOLA E PORTA TOALHA LINEAR.	UNID	37				
111	LAVATORIO PIA LOUÇA BRANCO	UNID	19				
112	LINHA P/ PEDREIRO 0,80MMX100M	UNID	20				
113	LIXA P/ FERRO P. 80	UNID	55				
114	LIXA P/ MASSA N°220	UNID	115				
115	LIXA P/ MASSA N°80	UNID	90				
116	LUMINARIA COMERCIAL TIPO CALHA 2X40	UNID	30				
117	LUVA DE SEGURANÇA EM LATEX NATURAL NORMA EM-388	PAR	80				
118	LUVA LR 25X1/2	UNID	50				
119	LUVA LR 25X3/4	UNID	53				
120	LUVA MARROM DE CORRER C/ ANEL 25MM	UNID	53				
121	LUVA MARROM DE CORRER C/ ANEL 50MM	UNID	55				
122	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNID	65				
123	LUVA ROSCAVEL 3/4	UNID	165				
124	LUVA ROSCAVEL RR 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	300				
125	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UNID	58				
126	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UNID	58				
127	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNID	65				
128	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNID	65				
129	LUVA SOLDAVEL 32MM	UNID	50				
130	LUVA SOLDAVEL 40MM	UNID	58				
131	LUVA SOLDAVEL 50MM	UNID	38				
132	LUVA UNIÃO SOLDAVEL 32MM	UNID	55				
133	MAÇANETA SIMPLES P/ FECHADURA	UNID	66				
134	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X2.00MM	MT	320				
135	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2X2.00MM	MT	280				
136	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4X2.00MM	MT	280				
137	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2.00MM	MT	270				
138	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2.00MM	MT	440				
139	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 3.00MM	MT	320				
140	MASCARA RESPIRATORIA PARA 2 FILTROS COM EXALAÇÃO	UNID	27				
141	MASSA CORRIDA LATA COM 18 LITROS	UNID	43				
142	MASSA P/ CALAFETAR 350GR	UNID	87				
143	MULTIMASSA 340 GR	UNID	45				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



144	NIPEL ROSCA 1"	UNID	30				
145	NIPEL ROSCA 1/2	UNID	47				
146	NIPEL ROSCA 3/4	UNID	247				
147	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10 MM	UNID	135				
148	PEDRA BRITA Nº01	TONELAD A	662				
149	PEDRA BRITA Nº03	TONELAD A	297				
150	PEDRISCO LIMPO	TONELAD A	475				
151	PIA INOX CONCRETADA COM DUAS CUBAS DE 1.60 MTS X 0,57 CM	UNID	12				
152	PINCEL 1. 1/2 POLEGADAS	UNID	50				
153	PISO CERAMICO 45 X 45 PEI 4	MT	360				
154	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 45 X 45	MT	340				
155	PLUG ROSCA 1"	UNID	59				
156	PLUG ROSCA 1/2	UNID	62				
157	PLUG ROSCA 3/4	UNID	165				
158	PÓ DE PEDRA	TONELAD A	425				
159	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,70X2,10 MT	UNID	19				
160	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,80X2,10 MT	UNID	20				
161	PORTA SANFONADA DE 0,70X2,10	UNID	15				
162	PORTA SANFONADA DE 0,80X2,10	UNID	15				
163	PORTAL P/ CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA	JG	33				
164	PREGO 12X12 COM CABEÇA	KG	42				
165	PREGO 13X15 COM CABEÇA	KG	37				
166	PREGO 17X27 COM CABEÇA	KG	69				
167	PREGO 18X30 COM CABEÇA	KG	176				
168	PREGO 19X36 COM CABEÇA	KG	59				
169	PREGO 19X39 COM CABEÇA	KG	157				
170	PREGO 20X48 COM CABEÇA	KG	149				
171	PREGO 25X72 COM CABEÇA	KG	1.034,00				
172	PREGO PARA TELHA ARDOX 18 X 27 500G	PCT	59				
173	RACHÃO PEQUENO	TONELAD A	220				
174	REDUÇÃO SOLDABEL 25X20	UNID	40				
175	REDUÇÃO SOLDABEL 32X25	UNID	45				
176	REDUÇÃO SOLDABEL 40X25	UNID	45				
177	REDUÇÃO SOLDABEL 50X25	UNID	40				
178	REDUÇÃO SOLDABEL 50X40	UNID	45				
179	REFIL PARA MASCARA RESPIRATORIA PARA NEVOAS E FUMOS E VAPORES ORGANICOS	UNID	34				
180	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 50MM	UNID	101				
181	REGISTRO 50MM GAVETA COM ACABAMENTO	UNID	43				
182	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 40MM	UNID	51				
183	REGISTRO PRESSAO METAL 1416 3/4 COM ACABAMENTO	UNID	35				
184	REGUA LISA ALUMINIO P/ PEDREIRO 2MT	UNID	7				
185	REJUNTE PACOTE C/ 1KG	KG	272				
186	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	UNID	87				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



187	ROLO LA CARNEIRO SEM SUPORTE EXTRA	UNID	50				
188	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UNID	67				
189	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 0,80 CM	UNID	55				
190	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UNID	75				
191	TE ESGOTO 100MM	UNID	55				
192	TE ESGOTO 100MM P/ 50MM	UNID	35				
193	TE ESGOTO 40MM	UNID	48				
194	TE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	433				
195	TE ROSCA 1/2	UNID	52				
196	TE ROSCA 3/4	UNID	53				
197	TE S TRIPLO MANGUEIRA 1/2	UNID	45				
198	TE SOLDABEL 20MM	UNID	45				
199	TE SOLDABEL 25MM	UNID	50				
200	TE SOLDABEL 40MM	UNID	48				
201	TE SOLDABEL REDUÇÃO 50X25	UNID	47				
202	TE SOLDABEL ROSCA 25 X 1/2	UNID	47				
203	TE SOLDABEL ROSCA 25 X 3/4	UNID	45				
204	TELA SOLDADA 5 X 15 MALHA 2.40 MM COM 1,27 MTS DE ALTURA	MT	100				
205	TELA SOLDADA 5 X 15 MALHA 2.40 MM COM 2.03 MTS DE ALTURA	MT	70				
206	TELA TELCON SOLDADA COM 1 MT LARGURA MT/001	MT	2280				
207	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50 C/ 4MM	UNID	350				
208	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10 C/ 5MM	UNID	310				
209	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10 C/ 6MM	UNID	210				
210	TELHA DE BARRO ROMANA	UNID	470				
211	TELHA DE CONCRETO	UNID	700				
212	TIJOLO 06 FUROS ESPECIAL INTEIRO DIMENSÕES 9X14X29	UNID	16.800,00				
213	TIJOLO 6 FUROS INTEIRO DIMENSÕES 9X14X19	UNID	71.300,00				
214	TIJOLO 6 FUROS MEIO DIMENSÕES 9X14X9	UNID	5.500,00				
215	TIJOLO MACIÇO	UNID	6.400,00				
216	TINTA ACRILICA 18L BRANCA FOSCA	LATA	50				
217	TINTA ACRILICA 3.6L BRANCA FOSCA	GALÃO	47				
218	TINTA ACRILICA ACETINADA AZUL DEL REY C/ 18L	LATA	28				
219	TINTA ACRILICA ACETINADA BRANCA C/ 18L	LATA	44				
220	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 18L	LATA	49				
221	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 3.6L	GALÃO	41				
222	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3.6L	GALÃO	44				
223	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 18L	LATA	39				
224	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3.6L	GALÃO	41				
225	TINTA PISO BRANCO 18L	LATA	48				
226	TINTA PISO CINZA 18L	LATA	35				
227	TINTA SPRAY ESMALTE SINTETICO PRETO	TUBO	60				
228	TORNEIRA BICA MOVEL METAL BANCADA	UNID	33				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



229	TORNEIRA BICA MOVEL METAL PAREDE	UNID	30				
230	TORNEIRA DE METAL DE ALTA PRESSÃO P/ JARDIM	UNID	36				
231	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICO 1/2	UNID	49				
232	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 3/4	UNID	79				
233	TORNEIRA PLASTICA P/ FILTRO 1/2	UNID	127				
234	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 1/2	UNID	49				
235	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 3/4	UNID	45				
236	TRELIÇA DE FERRO 1/4 C/ 4.2 BARRA C/ 12M	KG	706				
237	TUBO PVC AGUA 20MM BARRA C/ 6M	BARRA	65				
238	TUBO PVC AGUA 25MM BARRA C/ 6M	BARRA	85				
239	TUBO PVC AGUA 32MM BARRA C/ 6M	BARRA	50				
240	TUBO PVC AGUA 40MM BARRA C/ 6M	BARRA	75				
241	TUBO PVC ESGOTO 100MM BARRA C/ 6M	BARRA	65				
242	VALVULA DESCARGA METAL COM ACABAMENTO NA COR CROMADA 1 1/2	UNID	72				
243	VALVULA PARA LAVATORIO PLASTICA SEM LADRAO E SEM UNHO	UNID	52				
244	VASO SANITARIO LOUÇA	UNID	40				
245	VASO SANITARIO LOUÇA INFANTIL	UNID	7				
246	VENEZIANA COM GRADE 1,00M X1,20M SEM VIDRO	UNID	8				
247	VERNIZ FILTRO SOLAR 3.600ML	GALÃO	58				
				<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>			

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. A CONTRATADA deverá fornecer os itens contratados conforme solicitação das Secretarias competentes;

5.3. A entrega deverá ser realizada em perfeito estado de conservação e uso dos itens, correndo todos os riscos da entrega por conta da contratada, bem como despesas de diárias, frete e todas as outras formas necessárias para que aconteça o ato, nos locais a serem indicados pelas Secretarias competentes;

5.4. Os itens deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela contratante, imediatamente, depende do produto será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do setor competente;

5.5. O prazo estimado para fornecimento dos itens será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.6. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial n°. \_\_\_\_\_, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



- 5.7. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, itens entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial n°. \_\_\_\_\_, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.10. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.11. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.14. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.15. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.16. A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos nesta Ata;
- 5.17. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos produtos.
- 5.18. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos produtos ou passíveis de substituição.
- 5.19. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.7. Todos os encaminhamentos e o controle dos produtos objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.



## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprirem quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 0124 - 08.001.27.812.0037.1041.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Esportes e Lazer.
- 0179 - 09.001.12.361.0026.1014.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Educação.
- 0349 - 11.001.20.608.0039.1050.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Agricultura (Sede da Secretaria).
- 0335 - 11.001.20.608.0039.1024.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Agricultura (Viveiro de mudas).
- 0260 - 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco I).
- 0287 - 10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco II).
- 0312 - 10.001.10.305.0031.2035.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco III).
- 0099 - 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Administração.
- 0441 - 13.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Assistência Social (Rec. Programas).
- 0430 - 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.32.00.00 – Sec. de Assistência Social (Rec. Próprios).
- 0479 - 14.001.26.782.0016.1034.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (Pontes e Bueiros).
- 0468 - 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (Serviços Urbanos).
- 0492 - 14.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (Serviços Transportes).
- 0510 - 14.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (DAE).
- 0576 - 17.001.23.695.0050.2055.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Turismo.

## **13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o (a) servidor (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, (função), no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. \_\_\_\_\_, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

## **15. DO FORO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Antonio Domingo Rufatto**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**FIRMA:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**Sócio (proprietário)**

**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO X

Modelo de Declaração

### DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **Local e data**

\_\_\_\_\_  
Nome: